



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

4902

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 77/2013 – PROCESSO SC/143/2013 PP 30/2013

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **NS ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Salem Bechara, nº319, Centro, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.070.362/0001-60, representada neste ato pelo **SR. SERGIO CARLOS CALIL ABDALA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº16.281.968-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 076.907.588-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2013, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018, bem como para reajustar o valor em mais 3,99% de acordo com o índice do INPC-IBGE (Maio/2017), passando o valor global de R\$2.674.240,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) para o valor global na ordem de R\$ 2.780.942,18 (dois milhões setecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, ilustrada no quadro abaixo.

ITEM	UN	QTD.	VALOR UNIT CONTRATADO	VALOR UNIT REAJUSTADO INPC 3,99% - MAIO/2017	VALOR TOTAL REAJUSTADO
Almôndegas	KG	15.500	R\$ 14,20	R\$ 14,77	R\$ 228.881,99
Cação	KG	16.100	R\$ 16,90	R\$ 17,57	R\$ 282.946,39
Sobrecosta em cubos	KG	13.200	R\$ 19,00	R\$ 19,76	R\$ 260.806,92
Carne bovina – fígado	KG	6.700	R\$ 12,90	R\$ 13,41	R\$ 89.878,56
Carne bovina – coxão mole em tiras	KG	18.000	R\$ 19,00	R\$ 19,76	R\$ 355.645,80
Carne bovina moída	KG	24.000	R\$ 19,00	R\$ 19,76	R\$ 474.194,40
Carne bovina – Patinho em cubos	KG	18.000	R\$ 19,00	R\$ 19,76	R\$ 355.645,80
Carne suína em cubos	KG	10.000	R\$ 19,00	R\$ 19,76	R\$ 197.581,00
Peito de frango sem pele e sem osso	KG	35.000	R\$ 14,20	R\$ 14,77	R\$ 516.830,30
Salsicha de peru	KG	1.800	R\$ 9,90	R\$ 10,30	R\$ 18.531,02
VALOR GLOBAL					R\$ 2.780.942,18

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

491

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO	725-06.01.12.306.0016.2.043.339030.05.200220	R\$ 1.079.306,00	R\$1.701.636,18
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.780.942,18	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de maio de 2017. (6ª Feira)


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação


NS ALIMENTOS LTDA
Representante Legal



Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

492

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA

CONTRATO: 77/2013 – PROCESSO SC/143/2013 PP 30/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 26 de maio de 2017. (6ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATANTE

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído